

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1099, de 12 de maio de 2011.

Autoriza suplemento ao valor da contribuição concedida ao Boa Viagem Esporte Clube.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a contribuição financeira concedida ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato Cearense de Futebol Profissional - 2ª. Divisão 2011.

**Art. 2°.** O valor do suplemento fica limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e será repassado ao Clube de uma só vez ou em parcelas, observando as disponibilidades orçamentária e financeira da Prefeitura.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disposições orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

**Art. 4°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2011.



**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal